



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Nº051/2016.

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3/SSP-SP, CPF nº 561.254.538-04, domiciliado e residente nesta cidade de Fernão - SP, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.693.064/0001-92, Inscrição Estadual nº 537.029.122.111, com sede na Rua Robson Vieira Prestia, nº 80, Bairro Doreto, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CEP: 18.800-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Emerson Luiz da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.337.839-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 422.269.838-56, com endereço comercial na sede da empresa, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo nº 028/2016, Pregão nº 023/2016, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material Escolar, para o exercício de 2016, solicitados pelo Departamento de Educação, a serem fornecidos paulatinamente, independente de quantidades e valores mediante requisição do departamento e entregues nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro, tendo sido adjudicado e homologado em favor desta empresa os itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
2	012.004.002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	7	2,40	16,80
5	012.004.005	BASTÃO DE COLA SILICONE, 1 KG, COM ESPESSURA FINA DE 7,4 MM	UN	200	0,30	60,00
9	012.004.008	BROCAL: PARTICULAS DE PVC METALIZADAS E IRISADAS. EMBALAGEM DE 500 GRS - PRATA	PCT	18	19,90	358,20
13	012.004.012	CADERNO DE CALIGRAFIA, COM 40 FOLHAS, GRAMPEADO, 1/4.	UN	100	0,72	72,00
15	012.004.014	CADERNO QUADRICULADO, QUADRADOS COM 1 CM X 1 CM - 40 FOLHAS, 1/4, GRAMPEADO.	UN	50	0,82	41,00
21	012.004.020	CARTOLINA OFFSET NAS CORES : AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO, AMARELA - SENDO 300 FOLHAS CADA COR-	UN	300	0,45	135,00
22	012.004.021	COLA BASTÃO 20 GRAMAS	UN	20	0,70	14,00
24	012.004.116	FITA ADESIVA 12X10 NA COR AMARELO	UN	10	0,55	5,50
25	012.004.117	FITA ADESIVA 12X10 NA COR AZUL	UN	10	0,55	5,50
26	012.004.118	FITA ADESIVA 12X10 NA COR LARANJA	UN	10	0,55	5,50
27	012.004.119	FITA ADESIVA 12X10 NA COR ROSA	UN	10	0,55	5,50
28	012.004.120	FITA ADESIVA 12X10 NA COR VERDE	UN	10	0,55	5,50
29	012.004.121	FITA ADESIVA 12X10 NA COR VERMELHO	UN	10	0,55	5,50
35	012.004.023	FOLHA DE E.V.A MODELO FELPUDO, LAVAVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA - CORES : AZUL, CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, COR DE ROSA, LARANJA, MARRON, PRETO, VERDE E VERMELHO (SENDO 100 UNIDADES DE CADA COR)	UN	500	3,10	1.550,00
37	012.004.0	FOLHA DE E.V.A MODELO	UN	500	3,10	1.550,00

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041

E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

	25	LISTRADO COLORIDO E LISTRADO / ESTAMPADO, LAVAVÉL, ATOXICA, EMBORRACHADA, SENDO 500 CADA COR.				
41	012.004.028	GLITTER NAS CORES ZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO (SENDO 10 PCT DE CADA COR)	PCT	50	1,95	97,50
45	012.004.128	MASSA DE BISCUIT	KG	10	20,15	201,50
48	012.004.034	PAPEL CELOFANE DE UN PAPELARIA, FOLHA DE 20 MICRON, MED. 85,0 X 100,0 CM NA COR PINK.	UN	100	0,76	76,00
49	012.004.035	PAPEL CELOFANE DE UN PAPELARIA FOLHA DE 20 MICRON TAMANHO 85,0 X 100,0 COR AMARAELO	UN	100	0,76	76,00
50	012.004.036	PAPEL CELOFANE DE UN PAPELARIA, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0 X 100,0 CM NA COR AZUL	UN	100	0,76	76,00
51	012.004.037	PAPEL CELOFANE DE UN PAPELARIA, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0 X 100,0 NA COR VERMELHO.	UN	100	0,76	76,00
52	012.004.038	PAPEL CELOFANE DE UN PAPELARIA, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0 X 100,0 NA COR VERDE	UN	100	0,76	76,00
53	012.004.039	PAPEL CELONE DE UN PAPELARIA, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0 X 100,0 NA COR TANSARENTE INCOLOR	UN	200	0,76	152,00
56	012.004.043	PAPEL COLOR SET DE UN PAPELARIA; GRAMATURA 120 G/ M²; MED. 48X 66CM ,NA COR PINK	UN	200	0,70	140,00
83	012.004.069	PAPEL DOBRADURA NA COR UN VERDE CLARO	UN	300	0,25	75,00
86	012.004.072	PAPEL (REFERENCIA TIPO UN KRAFT)PURO, EM FOLHAS, PESANDO 80G/M², APROXIMADAMENTE	UN	200	0,30	60,00

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041

E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

		80X120CM, NA COR PARDA				
95	026.002.087	PASTA CATALOGO C/ 50UN PLASTICOS, C/ VISOR	20	7,21	144,20	
96	012.004.087	PASTA DE POLIONDA 2 CM	150	1,51	226,50	
100	012.004.091	PINCEL PARA QUADRO UN BRANCO: WBM-7, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES NA COR AZUL	24	1,85	44,40	
101	012.004.092	PINCEL PARA QUADRO UN BRANCO WBM - 7 CX CONTENDO 12 UNIDADES , NA COR PRETO	24	1,85	44,40	
102	012.004.094	PINCEL PARA QUADRO UN BRANCO WBM - 7 ;CX CONTENDO 12 UNIDADES , NA COR VERMELHO	24	1,85	44,40	
103	012.004.093	PINCEL PARA QUADRO UN BRANCO WBM - 7 ;CX CONTENDO 12 UNIDADES , NA COR VERDE	24	1,85	44,40	
115	012.004.106	PISTOLA PARA COLA QUENTE, UN BI- VOLT, 40 WATTS - BASTÕES DE 7,2 CM	10	8,55	85,50	
125	012.004.109	TESOURA GRANDE DE AÇO UN INOX	20	3,85	77,00	
127	012.004.111	TUBO DE COLA DE 90 GRS - CX CX C/ 12 UNIDADES	10	10,98	109,80	
		Total do Proponente			5.756,60	

1.2 - Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.3 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º 023/2016.

2- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento dos materiais acima discriminados serão de acordo com as necessidades do departamento, acima discriminado, devendo ser entregue, mensalmente e/ou semanalmente e/ou diariamente conforme a necessidade do departamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA;

2.2 - O objeto desta licitação, devera ser entregue nas dependências do Departamento de Educação pela CONTRATADA,

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041

E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

até o limite estabelecido no Anexo I, ou até o término da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro.

3- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

3.1 – Os preços contratados **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2- Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

3.2.1- A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo estabelecido em anexo próprio do edital da licitação mencionada do preâmbulo deste contrato.

3.4- Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5- Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6- Na hipótese da Revisão de Preços *para menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

4- DO VALOR

4.1 – **O valor total geral do presente Contrato é de R\$5.756,60** (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

5-DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos serão efetuados quinze dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

5.2 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3 – Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6- DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

6.1 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até a entrega total do objeto contratado ou até 31/12/2016 – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

7- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

8-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0092 3.3.90.30 12.361.0007.0112 – 1 Material de Consumo;

0093 3.3.90.30 12.361.0007.0112 – 5 Material de Consumo

9-FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 – **O objeto do presente contrato será, fornecido paulatinamente, independente de quantidades e valores mediante requisição do departamento e entregues nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro. Todos os materiais – de acordo com seu enquadramento – das normas reguladoras e Inmetro.**

10- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

11-FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as

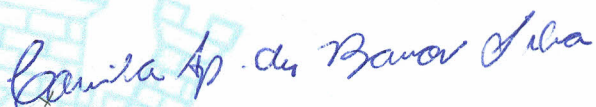


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

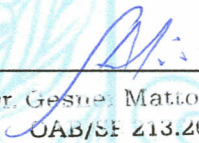
Fernão, 1º de agosto de 2016.


Prefeito Municipal
Contratante


Sócio Proprietário
Contratante

Advogado:

1-

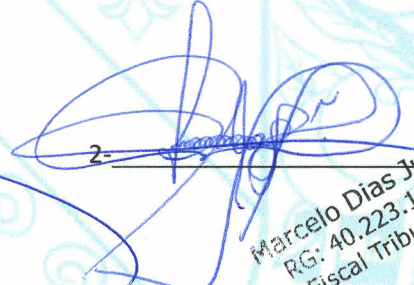

Dr. Gesue Mattosinho
OAB/SP 213.200

Testemunhas:

1-


Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo

2-


Marcelo Dias Junior
RG: 40.223.118-1
Fiscal Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

PROCURADOR JURÍDICO: Dr. Gesner Mattosinho – OAB/SP. 213.200.

CONTRATO: nº051/2016.

OBJETO: Aquisição de material escolar.

CONTRATADA: EMERSON LUIZ DA SILVA-ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Fernão, aos 1º de agosto de 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP.

Altamar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

E-mail institucional: prefeitura@fernao.sp.gov.br

E-mail pessoal: acanelada@uol.com.br

Assinatura:

CONTRATADA: EMERSON LUIZ DA SILVA-ME.

Responsável: Emerson Luiz da Silva

E-mail institucional: gspiraju@terra.com.br

E-mail pessoal: gspiraju@terra.com.br

Assinatura: X.

Camila Ap. de Barros Silva